



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 574/13

Contrato nº **229/2.015**

Processo Administrativo nº 31.874/13–Convite nº 056/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **DANIEL FRANCISCO PAFETTI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSESSORIA EM DECISÕES DA ÁREA DE TI – ALINHAR OS SERVIÇOS DE TI COM AS NECESSIDADES ATUAIA E FUTURAS DA ORGANIZAÇÃO; - DIMENSIONAR RECURSOS E APLICAÇÕES AOS PROCESSOS; - BUSCAR A ESTRUTURAÇÃO DA MASSA DE DADOS DE FORMA INTEGRADA; - ECONOMIA NOS INVESTIMENTOS; - QUALIDADE DE SERVIÇOS DA ÁREA; - ASSEGURAR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES – IMPLEMENTAR SERVICE DESK COM FUNDAMENTOS EM ITIL; - LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DETALHADO DO PARQUE TECNOLÓGICO.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 10 (dez) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DANIEL FRANCISCO PAFETTI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.458.571/0001-62, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no pedido exarado nos autos do Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 10 (dez) meses de **13/05/2015 à 12/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 27 MAI 2015


RICARDO SALARO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


DANIEL FRANCISCO PAFETTI EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3